



## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Minas Gerais, 65 - Bairro Nossa Senhora Aparecida.

- São Gonçalo do Pará/MG

Email: [cmas@saogoncalodopara.mg.gov.br](mailto:cmas@saogoncalodopara.mg.gov.br) Fone: (37) 3234 2591

### RESOLUÇÃO 003/2017/CMAS

Dispõe sobre a instituição, a composição e finalidade da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Pará/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Conjunta nº 002/2017/CMAS/SMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 16/03/2017.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social composta, paritariamente, da seguinte forma:

#### I - Conselheiros da sociedade civil:

- a) Edmar Warlisson de Souza Alves
- b) Luciana Aparecida Santos Massiere

#### II - Conselheiros representantes do governo:

- a) Marcelino Euclides Ferreira
- b) Neide Madalena Mota

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora com o apoio da Secretaria de Assistência Social a adoção de todas as providências necessárias para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização daquela conferência.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

São Gonçalo do Pará/MG, 16 de março de 2017.

#### CERTIDÃO

*Edmar Warlisson de Souza Alves*  
Edmar Warlisson de Souza Alves  
Presidente do CMAS

Certifico que a resolução

Nº 003/2017 /

Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 16 / 03 / 17

*Assinatura*  
Assinatura do Servidor